

Prefeitura Municipal de Juquiá

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br

LEI N° 699/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1°- O Poder Público Municipal concede o direito real de uso de uma área de 1.530,75 m² situada no Distrito Industrial, a **APARECIDO TENORIO DE ALBUQUELQUE**, portador da Cédula de Identidade n° 18.353.036-6, e do CPF. 125.296.678-45, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

- **Art. 2º-** A área concedida será exclusivamente para industrialização e comércio de produtos alimentícios.
- **Art. 3°-** É obrigatório o início das obras de construção civil em um prazo de 01 (um) ano, sob pena de reversão da área concedida, ao patrimônio do Poder Público Municipal.
- **Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos